



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 25/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DO ESPORTE E A EMPRESA
APECÊ – SERVIÇOS GERAIS
LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-77, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Gestão Interna, Senhor **VAGNER DE SOUZA LUCIANO**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 308, de 22 de abril de 2013, publicada no DOU de 23 de abril de 2013, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 06 de fevereiro de 2003, publicada no DOU de 17 subsequente, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.087.163/0001-53, estabelecida na cidade de Brasília - DF, localizada no SCIA, Quadra 13, Conjunto 3, Lote 2, neste ato, representada por seu Representante Legal, Senhor **FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 58000.003078/2012-16, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se os contratantes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 alterações e demais normas que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de postos de trabalho, majoração esta equivalente ao aumento percentual de **16%** (*dezesseis por cento*) do valor global atualizado, alterando-se a Cláusula Quarta – DO PREÇO E PAGAMENTO - do Contrato Administrativo nº 25/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

A prestação de serviços de copeiragem será executada nas dependências do Ministério do Esporte em Brasília DF.

“CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

*O valor estimado mensal do contrato passa a ser de **R\$ 338.369,21** (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), o que equivale a um montante*

global estimado de **R\$ 4.060.430,52** (quatro milhões, sessenta mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento no quadro a seguir:



| RESUMO DOS VALORES ACRÉSCIMO DE 16% | | | | |
|--|------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| POSTO | QTDE. DE POSTOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| ENCARREGADO | 2 | R\$ 3.734,11 | R\$ 7.468,22 | R\$89.618,64 |
| AUX. ENCARREG | 1 | R\$ 2.960,05 | R\$ 2.960,05 | R\$35.520,60 |
| COPEIRA | 58 | R\$ 2.530,43 | R\$146.764,94 | R\$ 1.761.179,28 |
| GARÇON | 60 | R\$ 3.019,60 | R\$181.176,00 | R\$ 2.174.112,00 |
| TOTAL | 121 | | R\$338.369,21 | R\$ 4.060.430,52 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2014, o prazo de vigência do Contrato nº 25/2013, conforme previsto na sua Cláusula Décima – “Da Vigência”, e nos termos do inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato que não tenham sido alcançadas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DOS EFEITOS


As alterações estipuladas neste termo passam a gerar efeito na data de sua assinatura

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 30 de maio de 2014.


CONTRATANTE: VAGNER DE SOUZA LUCIANO


CONTRATADA: FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA